



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, nº 365 - 4º andar - Santos Dumont/MG
CEP 36.240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002 /2025

"Dispõe sobre o Programa Municipal Rua para Todos que promove o fechamento de vias aos domingos e feriados, incentivando cultura, lazer e esportes, para fortalecer a convivência e o bem-estar comunitário."

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal Rua para Todos", com o objetivo de criar espaços públicos destinados à promoção da cultura, do lazer e da prática de esportes e de atividades físicas.

Art. 2º O "Programa Municipal Rua para Todos" será efetivado através do fechamento total ou parcial, aos domingos e feriados, de vias públicas em pontos centrais do Município, com a finalidade de incentivar a população a ocupar os espaços urbanos com atividades culturais, de lazer e atividades esportivas.

§ 1º Fica a critério do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

Art. 3º Nas ruas onde o programa será aplicado serão permitidas, dentre outras, as seguintes atividades:

I - culturais;

II - físico-esportivas;

III - de lazer e recreação;

IV - comerciais e de serviços instaladas nas edificações lindeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, n° 365 – 4° andar – Santos Dumont/MG
CEP 36.240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

§ 1º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com equipamentos e materiais do poder público, como cavaletes, cones ou similares.

§ 2º O horário de funcionamento do programa será, preferencialmente, de 08h às 17h.

§ 3º Não será permitida a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados.

§ 4º Nos períodos de funcionamento do Programa Rua para Todos - fica proibido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo desenvolver, de forma participativa, projetos urbanísticos de ambientação local de ação do Programa Rua para Todos, bem como instalar sinalização de trânsito adequada, nos quais deverão estar previstos os bloqueios da via, iluminação adequada às atividades noturnas, readequação do passeio quando necessário e instalação de sanitários públicos móveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santos Dumont (MG), 13 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Ramos de Faria
Vereador - Autor do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio, n° 365 - 4° andar - Santos Dumont/MG
CEP 36.240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O "Programa Municipal Rua para Todos" tem como objetivo principal criar espaços públicos que promovam a cultura, o lazer e a prática de esportes e atividades físicas, essenciais para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Santos Dumont. Ao oferecer alternativas de convivência, socialização e bem-estar, o programa visa incentivar a população a utilizar e valorizar os espaços urbanos de forma saudável e comunitária.

A proposta de fechamento de vias públicas aos domingos e feriados busca transformar ruas e avenidas centrais em locais de encontro e convivência, criando ambientes seguros e atrativos para todas as idades. A ocupação dos espaços urbanos com atividades culturais, de lazer e esportivas fortalece o sentido de comunidade, promove a interação social e contribui para a promoção da cultura do movimento.

A participação ativa do Poder Executivo Municipal na determinação das vias públicas destinadas ao programa garante uma implementação adequada e adaptada às necessidades locais. A seleção criteriosa dos pontos de fechamento permitirá maximizar os benefícios do programa, respeitando a dinâmica urbana e os interesses dos moradores.

Além de promover a saúde e o bem-estar, o "Programa Municipal Rua para Todos" representa uma iniciativa inclusiva que fortalecerá os laços sociais, incentivará a prática de atividades físicas e culturais e contribuirá para a revitalização dos espaços urbanos. A implementação dessa lei será um passo significativo na construção de uma cidade mais humana, participativa e saudável.

A aprovação e execução deste projeto de lei são fundamentais para criar uma Santos Dumont mais integrada, oferecendo à população espaços públicos de qualidade para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer. A

participação de todos os setores da sociedade, juntamente com o apoio e a coordenação do Poder Executivo, será essencial para o sucesso do "Programa Municipal Rua para Todos".

Santos Dumont (MG), 13 de janeiro de 2025.



Flávio Henrique Ramos de Faria
Vereador - Autor do Projeto